



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, em 27 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a formação de Comissão Processante, referente a instauração de Processo Político Administrativo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar em desfavor de ADRIANO CARVALHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O ART. 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O ART. 23, INCISO XIII DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o requerimento recebido de ALEXANDRO MODESTO DA SILVA, de Requerimento de Abertura de Processo de Cassação de Mandato, por quebra de Decoro Parlamentar em face do Vereador Adriano Carvalho.

CONSIDERANDO o art. 29, Inciso IX, da Constituição Federal; art 192 e parágrafo único da Constituição Estadual; Decreto Lei nº 201/67 c/c SUM 496 STF; art. 20, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, no que couber; art. 70, inciso I e seguintes, c/c capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber;

RESOLVE-SE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante, com a finalidade de investigar o vereador ADRIANO CARVALHO, por suposta quebra de decoro parlamentar, nos termos da legislação pertinente ao assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

§ 1º. A Comissão a que trata o art. 1º era composta dos Membros Titulares a seguir arrolados:

I – **Presidente** Vereador **Renato Cozanelli Junior**

II – **Relator** Vereador **Manoel Mazzutti Neto**

III – **Secretária** Vereadora **Vanessa Amui de Melo**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, publicado nesta Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**
PRESIDENTE da Câmara Municipal.